



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO PROGPI Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das bolsas de iniciação científica e iniciação científica júnior no âmbito da UNIRIO em decorrência da COVID-19.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, e considerando o encaminhamento e decisão da Câmara de Pesquisa, RESOLVE:

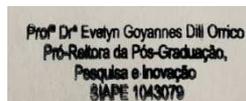
Art. 1º. Em razão da excepcionalidade da situação oriunda da COVID-19, prorrogar por 60 dias a vigência das bolsas PIBIC-CNPq, IC/UNIRIO e IC-Jr decorrentes dos editais DPq 01/2019, DPq 04/2019 IC-Jr e DPq 05/2019 IC-Jr.

Art. 2º. Em caso da finalização das atividades previstas no plano de estudo discente em período anterior à prorrogação, o coordenador do projeto deverá encaminhar pedido de cancelamento da bolsa para o e-mail pesquisa.dpq@unirio.br, com a identificação no campo "assunto" com o termo "BOLSA-CANCELAMENTO".

Art. 3º. O Edital DPq 01/2020 está cancelado e será substituído por novo processo seletivo em nova data aprovada pela Câmara de Pesquisa.

Art. 4º As alterações sobre a condução das propostas vigentes devem ser informadas pelo coordenador do projeto e bolsista nos relatórios finais docente e discente inerentes ao edital.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.



EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 104307